



Prefeitura Municipal de Assis



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.423, DE 05 DE JUNHO DE 1 986.-

Autoriza a abertura de crédito adicional, especial, destinado a ocorrer despesas com a execução de obra de construção de prédio em imóvel de terceiros, para funcionamento da biblioteca da Vila Operária.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Assis autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, especial, no valor de até Cz\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzados), destinado a ocorrer despesas com a execução de obra de construção de prédio em imóvel de terceiros, de propriedade da Paróquia - da Vila Operária, na sede urbana do Município de Assis, para o funcionamento de biblioteca, e que fica classificado na seguinte dotação orçamentária do Município, a saber:

9	DEPARTAMENTO DE OBRAS
9.10	Obras e Serviços Técnicos
08	Educação e Cultura
48	Cultura
2470	Difusão Cultural
2471.23	Construção de Biblioteca na Vila Operária em propriedade de terceiros
3132	Outros Serviços e Encargos.....
Cz\$ 400.000,00.

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Assis



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.423, DE 05 DE JUNHO DE 1 986.-

2 -

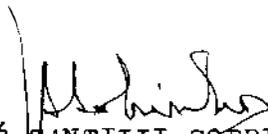
Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do Município, a saber:

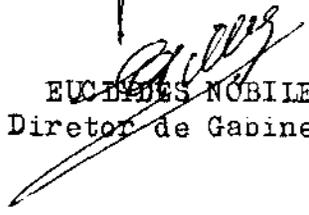
9	DEPARTAMENTO DE OBRAS
9.10	Obras e Serviços Técnicos
10	Habitação e Urbanismo
60	Serviço de Utilidade Pública
3280	Praças e Jardins
3281.10	- Construção de Logradouros Públicos
4110	Obras e Instalações.....Cz\$ 400.000,00.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

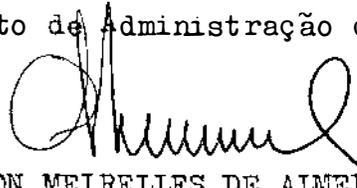
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de junho de 1 986.-


 JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
 Prefeito Municipal


 EUCLYDES NOBILE
 Diretor de Gabinete

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura,
 em 05 de junho de 1 986.-


 AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA
 Chefe do Departamento de Administração

CS/cs